EDITAL DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2022.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária por um período de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, visando suprir os cargos concursados que estão exercendo a função de confiança, sendo 04 Diretores Escolares e 05 Coordenadores Escolares.

1. DO CARGO

Cargo	Vagas	Reserva Técnica	Vencimento Base	C.H/ Semanal	Requisitos
Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais)	09	18	3.787,23	40h	Habilitação Específica para Séries Iniciais do Ensino Fundamental

O vencimento base será conforme previsto em leis municipais específicas vigentes no Município.

2. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Para as pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

Serão reservadas às pessoas com deficiências (PcD), em caso de aprovação, **5%** (cinco) por cento das vagas previstas, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

O candidato portador de deficiência **deverá apresentar até o último dia das inscrições** para a Comissão do Processo Seletivo, instaurada na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Libra Sul, n° 496 Centro, **laudo médico** atestando a espécie e o grau

ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Caso haja necessidade de condições especiais ou ajuda para se submeter à Prova, o candidato deverá solicitá-las até o último dia das inscrições, junto à Comissão do Processo Seletivo, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS) – Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano curricular; Ministrar aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados a sua Clientela; Avaliar o rendimento dos alunos; Elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar; Manter atualizado os diários de classe com instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; Elaborar e divulgar documentos de orientação técnico-pedagógica a nível de correção de distorções, estabelecendo critérios que garantam o seu cumprimento; Orientar a aplicação da legislação e verificar o seu cumprimento, como também proceder à verificação previa e assessorar o processo de autorização e reconhecimento de estabelecimento de ensino; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos; Emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação; Participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Pasta; Participar de eventos com objetivos educacionais promovidos pela Pasta e por outros órgãos; Elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos propondo medidas de soluções de problemas educacionais detectados; Executar outras tarefas semelhantes.

4. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS: (20 questões)

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos literários e não literários/significado contextual de palavras e expressões; Níveis de linguagem; Figuras de linguagem; Princípios de coesão e coerência textuais; Tipos de discurso; Funções da linguagem; Estrutura e formação de palavras; Pontuação; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Uso de crase; Análise Sintática: Introdução à sintaxe; Termos integrantes e acessórios da oração; Classificação das orações coordenadas e subordinadas.

Matemática: Sistema de numeração decimal; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Números racionais: frações e representação decimal de um racional; Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação; Porcentagem; Juros simples, desconto e lucro; Regra de três simples e composta; Gráficos e tabelas

(tratamento de informações); Medidas de comprimento; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de massa; Sistema métrico; Resolução de problemas; Teorema de Pitágoras; Equações do 1° e 2° Graus; Inequações; Sistemas de equações do 1° grau; Noções de probabilidade e estatística; Progressões aritméticas e geométricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: (20 questões)

Lei n° 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei n° 14.276 de 27 de dezembro de 2021 ambas Leis do FUNDEB, Lei n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação; Organização do sistema educacional brasileiro; Estrutura legal da educação no Brasil; Planos e políticas públicas da educação brasileira; Gestão educacional e organização do trabalho pedagógico; O projeto político pedagógico como instrumento de gestão democrática; Relação família – escola; Currículo escolar; Planejamento: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento educacional; Avaliação: objetivos, princípios, características e procedimentos de avaliação no contexto geral da ação educativa; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Educação inclusiva.

5. DAS INSRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente pelo candidato ou procurador, na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Libra Sul, n° 496 Centro no período de 17 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022, das 8:00 às 12:00 e 14: às 17:00 horas.

Não haverá taxa de inscrição.

6. DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva, de natureza classificatória, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições do cargo oferecido, compatível com o nível de escolaridade.

A prova será realizada no dia 30/01/2022 às 08:00 horas, na Escola Municipal Flores do Cerrado.

A duração da prova será de 3h (três horas).

O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, e portando documento oficial e original de identificação com foto.

Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado.

Os portões serão fechados as 08:00 horas, após esse horário não será permitido o ingresso de candidato no local.

Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

A prova constará de 40 questões de múltipla escolha e o valor de cada questão será de 0,25 pontos.

Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, 5 (cinco) campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

Será **reprovado** e **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota **zero** na prova objetiva.

O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início, podendo levar seu caderno de provas.

O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta,** devidamente preenchido ao final da prova.

O preenchimento do **cartão-resposta** é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas e contidas na capa do **caderno de provas** e **cartão-resposta**.

7. PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos, bem como a equipe de aplicação de provas, ficam obrigados a observar e respeitar os protocolos de segurança com objetivo de reduzir os riscos de contaminação e disseminação da Covid-19 tais como:

- Os espaços devem ser organizados de forma a manter um distanciamento superior ou igual a 1,5 metro entre os candidatos presentes a seleção.

- O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual;

- Na entrada de local de prova haverá um fiscal ou mais para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes da seleção antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações.

- O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares.

- Em todas as salas de aplicação de prova deverá ser ofertado álcool em gel a 70% para utilização por parte de fiscais e candidatos.

- Ambientes e superfícies em geral existentes nos locais de aplicação de prova deverão ser higienizados antes da entrada dos fiscais e candidatos, como também ao término da realização da prova.

- Em todas as salas de aplicação de prova deverá ser ofertado o número limite de cadeiras determinadas e organizadas de acordo com o espaçamento padronizado e em atenção às regras de controle sanitário, com a observância do distanciamento interpessoal regulamentar nas laterais, na frente e na retaguarda, garantindo uma área de distanciamento de 1,5 metro entre um candidato e outro.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A lista de aprovados será divulgada no dia 01/02/2022, no site e placar da Prefeitura Municipal.

Em caso de empate o critério adotado será: o que tiver maior idade.

No ato da contratação deverá comprovar os seguintes requisitos: ter nacionalidade brasileira; ter idade mínima de 18 anos completos, estar em gozo dos direitos políticos e cíveis; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; possuir boa saúde física e mental, comprovada por profissional habilitado; apresentar declaração de bens que constituam seu patrimônio; estar em situação regular junto à Fazenda Municipal; apresentar certidão negativa de antecedentes criminais e demais documentos exigidos pela administração municipal.

A jornada de trabalho será de 40 horas aulas semanais, em turno diurno, noturno ou misto, conforme determinação da Administração.

O regime jurídico do contrato é o administrativo estatutário, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 032/00.

Após o transcurso do prazo o contrato será automaticamente rescindido, sem necessidade de comunicação prévia. Poderá haver rescisão do contrato caso haja retorno dos servidores para o cargo de concurso as quais estão em função de confiança.

Por ocasião da rescisão, será feito o pagamento das verbas trabalhistas devidas previstas no Estatuto dos Servidores.

Chapadão do Céu, 12 de janeiro de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em exercício

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o presente edital foi publicado no placar no dia 12 / Janeiro / 2022
Chapadão do Céu 12 / 01 / 2022
Bruna